

**CRONOGRAMA DO PROCESSO ELEITORAL RELATIVO AO ANO DE 2025**  
**ELEIÇÃO**

<b>18/03/2025</b>			Publicação do Edital da AGO
<b>19/03/2025</b>	<b>21/03/2025</b>	<b>3 dias úteis após</b>	Período de Inscrição de Chapas (03 dias úteis) Art. 15 Paragrafo 2º e 3º Reg. Eleitoral
<b>21/03/2025</b>	<b>21/03/2024</b>	<b>No encerramento do registro de chapas</b>	Lavratura do "Termo de Registro de Chapa" pela Comissão Eleitoral e entrega cópia aos representantes das chapas e fixação da relação nominativa dos associados pleiteante. Art. 18 Regimento Eleitoral
<b>24/03/2025</b>	<b>24/03/2024</b>		Publicação de listagem nominal das chapas inscritas no site da CECREMEC e fixando em locais comumentes frequentados pelos associados.
<b>25/03/2025</b>	<b>27/03/2025</b>	<b>3 dias úteis contados da publicação</b>	Prazo de impugnação da candidatura. Art. 38 Regimento Eleitoral.
<b>28/03/2025</b>			Lavratura do "Termo de Encerramento de Registro de Chapas" onde serão demonstradas as impugnações propostas, destacando-se nominalmente os impugnantes e os candidatos impugnados. Art:38 Inciso II. Regimento Eleitoral.
<b>31/03/2025</b>	<b>01/04/2025</b>	<b>2 dias úteis</b>	Período em que a Comissão Eleitoral informará aos candidatos sobre a impugnação. Art:38 Inciso III. Regimento Eleitoral.
<b>02/04/2025</b>	<b>03/04/2025</b>	<b>2 dias úteis</b>	Período em que o candidato irá contrapor a impugnação. Art:38 Inciso III. Regimento Eleitoral.
<b>04/04/2025</b>	<b>07/04/2025</b>	<b>2 dias úteis</b>	Período no qual a Comissão Eleitoral decidirá sobre a procedência ou não da impugnação. Art:38 Inciso III. Regimento Eleitoral. A Comissão Eleitoral decidirá sobre a procedência ou não da impugnação até 10 (dez) dias antes da realização das eleições
<b>08/04/2025</b>	<b>09/04/2025</b>	<b>2 dias úteis</b>	Período em que a Comissão Eleitoral providenciará a comunicação para conhecimento de todos os interessados; e notificação ao representante da chapa à qual integra o impugnado, que providenciará sua substituição. Art:38 Inciso IV. Regimento Eleitoral.
<b>10/04/2025</b>	<b>11/04/2025</b>	<b>2 dias úteis</b>	Período em que caberá recurso ao candidato impugnado à Comissão Recursal. Art:38 Inciso VI. Regimento Eleitoral.
<b>14/04/2025</b>	<b>15/04/2025</b>	<b>2 dias úteis</b>	Período em que a Comissão Recursal julgará o recurso interposto. Art:38 Inciso VII. Regimento Eleitoral.
<b>16/04/2025</b>		<b>1 dia</b>	A Comissão Recursal comunicará às partes interessadas sobre a decisão do recurso. Art:38 Inciso VII. Regimento Eleitoral.
			Divulgação das chapas completas homologadas no site da CECREMEC, caso a Comissão Recursal tenha sido favorável ao recurso, e entrega da relação nominativa dos associados com direito a voto para ser entregue ao representante da chapa.

**ASSEMBLÉIA GERAL ORDINARIA**

Belo Horizonte, 17de Março 2025

A Comissão Eleitoral